



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

## **DELIBERAÇÃO CEC Nº 6.164 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

### **INDEFERE OS RECURSOS.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 27/02/2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/002.212/2015, referente aos recursos interpostos pela empresa GÁS NATURAL AÇU LTDA., situada na Fazenda Saco d'Antas, 5º Distrito do Município de São João da Barra, com relação a condicionantes da Licença Prévia – LP nº IN032607,
- os Ofícios PRUMO/GGS nº 426/2015 e nº 427/2015, datados de 14/12/2015, que solicitam a reconsideração das condições de validade específicas nº 6.2 e nº 10, respectivamente,
- o Parecer GTA nº 17/2016, de 27/03/2016, da Procuradoria do INEA,
- os Ofícios PRUMO/GGS nº 102/2017 e nº 103/2017, datados de 03/04/2017, que reiteraram os termos dos Ofícios PRUMO/GGS nº 426/2015 e nº 427/2015, datados de 14/12/2015,
- o encaminhamento feito à CECA pela Coordenação de Estudos Ambientais – CEAM, datado de 06/04/2017,
- a Manifestação nº 21/07/2017 – EABM-ASJUR/SEA, de 01/08/2017,

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Indeferir os recursos interpostos pela empresa GÁS NATURAL AÇU LTDA., situada na Fazenda Saco d'Antas, 5º Distrito do Município de São João da Barra, referentes às condicionantes de validade específicas nº 6.2 e nº 10 da Licença Prévia – LP nº IN032607.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018

**MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR**  
**Presidente**

Publicada no Diário Oficial de 01/03/2018, pags. 21.